



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 02 de junho de 2014.

Memorando Interno

Ao

Excelentíssimo Senhor

VALTER LARSEN

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório, para o pagamento de 03(três)inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de junho/2014.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

RUDIMAR LUIZ SONDA

ELAINE CRISTINA BAPTISTA

ZACARIAS SILVESTRE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 02 de junho de 2014.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


VALTER LARSEN
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ, 02 de junho de 2014.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 02/06/2014.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: 03(três)inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de
Itaipu no mês de junho/2014

Preço máximo será de R\$ 1.770,00 (Hum mil, setecentos e setenta reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do
objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº.:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

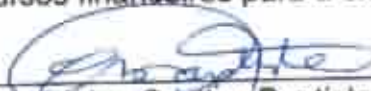
3.3.90.39.48.0000 – Serviço de Seleção e Treinamento

021091 M

Departamento de Contabilidade

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.



Elaine Cristina Baptista



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 022/2014

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa "**IVALDO RODRIGUES DOS SANTOS - ME**" inscrita no CNPJ sob nº 85.362.572/0001-73, com endereço comercial sito à Av. Getúlio Vargas nº 860 – sala 01 B – Abelardo Luz/SC – CEP.: 89830-000, que tem como objetivo o pagamento de contratação de 03(três)inscrições para cursos para a Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu no mês de junho/2014. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas e em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação dos serviços em R\$ 1.770,00 (Hum mil, setecentos e setenta reais) pago mediante apresentação da Nota Fiscal.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPÚ , 02 de junho de 2014.


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente da C. P. L.

GILBERTO DO R. CARBONI BEGOTTO
Assessor Jurídico OAB/PR 49.772



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 034/2014

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

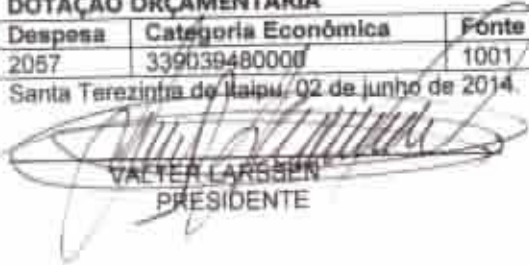
OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE 03(TRÊS)INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE CURSOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU NO MÊS DE JUNHO/2014, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8866/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 1.770,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| Despesa | Categoria Econômica | Fonte | |
|---------|---------------------|-------|----------------------------------|
| 2057 | 339039480000 | 1001 | SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO |

Santa Terezinha de Itaipu, 02 de junho de 2014.


VALTER LARSEN
PRESIDENTE

PUBLICADO NO

ORÇÃO OFICIAL Diário Eletrônico

Nº EDIÇÃO 330

DATA 04.06.14

pág 02